



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. 178/2007

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou especial no orçamento vigente”.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 108/2005. **“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E OU CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO”.**

Art. 1º É aberto ao **PODER EXECUTIVO DE SANTA MARIA DO OESTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou especial, no montante de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

002 – DIVISÃO DE SAUDE


10.302.10001-070 – CONTRAPARTIDA AQUISICAO DE MICRO ONIBUS

2070 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....100.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 14 de novembro de 2007.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/12/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.928

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br